



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ: 04.178.518/0001-70



**Lei Municipal nº 393/2014**

Santa Cruz do Xingu/MT, 30 de Junho de 2014.

*Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, e inclui metas e ações na Lei Municipal nº 349/2013, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu**, Senhor Marcos de Sá Fernandes da Silva, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, alterando a Lei Municipal n.º 348/2013 **PPA 2014 a 2017**, de 29 de Novembro de 2013, do corrente exercício, para a cobertura da dotação orçamentária a seguir relacionada para realizar o seguinte Projeto:

Órgão:	04	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade:	002	Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10	Saúde	
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	1023	Investimento em Saúde	
Atividade:	1048	Aquisição de Equip. Estrut. Unid. Atenção Especializada	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto no Artigo 1º desta Lei terá como fonte de recursos Programa de Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, do Fundo Nacional de Saúde, conforme previsto na Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Santa Cruz do Xingu/MT, 30 de Junho de 2014.

**Marcos de Sá Fernandes da Silva**  
Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se  
Em 30 de Junho de 2014.